



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TENENTE PORTELA

**EXCELENTEÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TENENTE PORTELA – RS.**

INDICAÇÃO

LUCIANO BERTA FILIPIN, vereador integrante da bancada do PSDB, encaminha a presente INDICAÇÃO, nos termos do Art. 137 do Regimento Interno, para que seja encaminhado ao Prefeito Municipal e, havendo interesse, que apresente à Câmara de Vereadores Projeto de Lei Complementar com o seguinte teor:

**CRIA O INCISO X E ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, AMBOS NO
ARTIGO 150 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01-2014,
QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica criado o inciso X no Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 01-2014, com a seguinte redação:

Art. 150. São isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

[...]

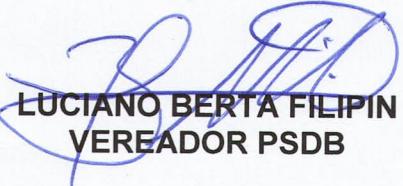
X – Contribuintes diagnosticados com câncer, enquanto realizarem tratamento oncológico, que tenham despesa mensal comprovada com medicamentos superior à R\$ 500,00 (quinquinhos reais), que possuam um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência própria, cuja renda familiar não seja superior a 3,5 (três vírgula cinco) salários mínimos nacionais vigentes.

Art. 2º - Altera a redação do §2º do Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 01-2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

§ 2º A comprovação de propriedade de um único imóvel para os casos dos incisos VI, VIII, IX e X, deverá ser realizada mediante apresentação de Certidão do Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TENENTE
PORTELA, 21 de Março de 2022.**


**LUCIANO BERTA FILIPIN
VEREADOR PSDB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TENENTE PORTELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA INDICAÇÃO

Senhores Vereadores:

Inúmeros municípios hoje realizam tratamento oncológico e necessitam dispensar grande parte de sua renda na aquisição de medicamentos e demais despesas necessárias no tratamento do câncer.

Nesse sentido, o objetivo da presente indicação é sugerir ao Poder Executivo Municipal a isenção do Pagamento de IPTU a estes municípios, o que, com certeza, traria um alívio financeiro ao cidadão que luta contra o câncer.



LUCIANO BERTA FILIPIN
VEREADOR PSDB